LEI No. 1463 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a concessao de subvencoes as entidades que menciona.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de Sao Sebastiao do Cai.

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores decretou e eu, no uso das atribuicoes que me confere a Lei Organica do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - E' o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercicio de 1991 subvencoes as seguintes entidades:

Asilo Pella Betania - Taquari	Cr$ 43.800,00
Associacao dos Servidores da Prefeitura Municipal	Cr$ 613.200,00
Associacao Ecologica de Sao Sebastiao do Cai	Cr$ 87.600,00
Associacao Habitacional Caiense	Cr$ 2.190.000,00
Comunidade Evangelica Som Livre	Cr$ 87.600,00
Conselho Comunitario de Desenvolvimento	Cr$ 87.600,00
Clinica Ana Rech	Cr$ 43.800,00
Hospital de Clinicas	Cr$ 766.500,00
Hospital Psiquiatrico Sao Pedro	Cr$ 87.600,00
Hospital Espirita	Cr$ 43.800,00
Pronto Socorro	Cr$ 43.800,00
Comissao do IX Rodeio Crioulo do Vale	Cr$ 1.095.000,00
Santa Casa de Misericordia	Cr$ 766.500,00
Sociedade Cultural de Cantores	Cr$ 613.200,00
TOTAL ..	Cr$ 6.570.000,00

Art. 2o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 1991.

Art. 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO CAI.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal